



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 678/2009.

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA
08 DE DEZEMBRO, DIA DE NOSSA SENHORA
IMACULADA CONCEIÇÃO**

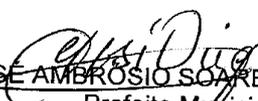
JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal o dia 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira da Comunidade Ucraniana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, em 21 de Maio de 2009.


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

